



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA - 12/06/2021.

Serão objeto de deliberação:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 006/21**, de 14 de abril de 2021, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências*".
 - 1.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 010/21**, de 20 de maio de 2021, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre a isenção das taxas de anuência e de licença ambiental, e dá outras providências*".
 - 2.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 013/21**, de 10 de junho de 2021, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do programa previne Brasil, e dá outras providências*".
 - 3.1.** Este projeto é o substitutivo ao projeto nº 011/21, que estava tramitando nesta Casa, e despachado para Comissão competente, sendo que será posto para deliberação pelo plenário.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 014/21**, de 10 de junho de 2021, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro mensal fixo aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Coreaú, e dá outras providências*".
 - 4.1.** Este projeto é o substitutivo ao projeto nº 008/21, que estava tramitando nesta Casa, e despachado para Comissão competente, sendo que será posto para deliberação pelo plenário.
- 5. PROJETO DE LEI Nº 007/21**, de 31 de março de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Dispõe sobre a isenção da Contribuição de Iluminação Pública aos consumidores residenciais que não excedam ao consumo de 150(cento e cinquenta) KWh/mês, alterando dispositivos da Lei nº 602/15 e dá outras providências*".
 - 5.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, inclusive objeto de vista e EMENDA, será posto para deliberação pelo plenário.

Serão apresentados/lidos em plenário:

- 6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/21**, de 10 de junho de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Dá nova redação ao art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, e dá outras providências*".
 - 6.1.** Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 7. PROJETO DE LEI Nº 008/21**, de 09 de junho de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Cria o programa LEITE DE TODOS no âmbito do Município de Coreaú*".
 - 7.1.** Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 8. REQUERIMENTO Nº 089/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Caburé;
- 9. REQUERIMENTO Nº 090/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Osvaldo;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

- 10. REQUERIMENTO Nº 091/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 11. REQUERIMENTO Nº 092/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 12. REQUERIMENTO Nº 093/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Manoel Filho;
- 13. REQUERIMENTO Nº 094/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Manoel Filho;
- 14. REQUERIMENTO Nº 095/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Manoel Filho;
- 15. REQUERIMENTO Nº 096/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Manoel Filho;
- 16. REQUERIMENTO Nº 097/21**, de 10/06/2021, da lavra do ver. Manoel Filho.

OBSERVAÇÃO: *Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora entregue/encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antonio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.*